DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.382
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o artigo 22, da Lei Municipal nº 3.278, de 8 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá. FAZ SABER que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Altera o artigo 22, da Lei Municipal nº 3.278, de 8 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 22 – Fica cessado o *vacatio legis de* 90 (noventa) dias desta Lei Municipal, entrando em vigor na data desta publicação e revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.690, de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 14 de fevereiro de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.518
de 15 de fevereiro de 2023

"Regulamenta a Lei Municipal nº 3.278, de 08 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a proteção contra poluição sonora no âmbito do Município de Mongaguá e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e competências contidas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3.278, de 08 de dezembro de 2022 que instituiu no Município de Mongaguá o Programa de controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas ou particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida Lei nos termos do que dispõe seus artigos 12 e 17.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Lei Municipal nº 3.278, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas ou particulares no Município de Mongaguá.

Parágrafo Único. A Lei Municipal de que trata o "caput" do artigo 1º acima, tem por objetivo proibir a perturbação do sossego e o bem estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza.

Art. 2º. A aplicação da pena de multa de que trata o inciso II, do artigo 10, da Lei Municipal nº 3.278/2022, serão estabelecidas de acordo com a seguinte classificação:

I – nas infrações leves ..... (10 UFESPS)

II – nas infrações médias ..... (15 UFESPS)

III – nas infrações graves ..... (20 UFESPS)

IV – nas infrações gravíssimas ..... (35 UFESPS)

Parágrafo Único. No caso de reincidência de qualquer classificação, as penas de multa serão aplicadas em dobro.

Art. 3º. Em caso de apreensão do objeto ou qualquer outro bem móvel que no momento da fiscalização era a fonte emissora do som ou ruído e que estava em desacordo com esta lei, estes somente serão restituídos, após o pagamento da multa e das custas devidas pela remoção e guarda do objeto ou bem apreendido, que serão computadas nos seguintes valores:

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Cont. Dec. 7.518/22 – fls. 02)

I- Apreensão ou remoção do objeto ou bem que no momento da fiscalização era utilizado como fonte emissora do ruído ou som proibido:

a) 05 (cinco) UFESP, por bem ou objeto apreendido;

II – Guarda do objeto ou bem apreendido:

a) R$ 5,00 (cinco) por dia, por bem ou objeto apreendido, até o limite de 60 (sessenta dias), sendo que a partir desse prazo a administração pública municipal poderá encaminhar o objeto ou bem apreendido para leilão.

Art. 4º. Fica estabelecida a pena de multa de 140 (cento e quarenta UFESPS) para veículos automotores que, na forma da Lei Municipal nº 3.278/2022, derem causa a produção de ruídos gerados por qualquer meio mecânico, eletromecânico e eletromagnético, que apresentem características vocais, gestuais, musicais, instrumentais ou similares, classificados como nocivos ou perigosos e que provoquem perturbação do bem-estar do cidadão, alterem o sossego público ou particular, ou o equilíbrio do meio ambiente, no Município de Mongaguá

Parágrafo Único. Os veículos automotores apreendidos na forma da Lei Municipal nº 3.278/22, somente serão restituídos após o pagamento da multa estabelecida no "caput" do artigo 4º acima, bem como das custas devidas pela remoção e guarda do bem apreendido.

Art. 5º. Para o bom e fiel desempenho do presente decreto, deverá ser observada as demais normas e regras contidas na Lei Municipal nº 3.278/22, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar estabelecido nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.362/91.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 15 de fevereiro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Atas

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2022 – Processo nº 141/2022. Objeto: Reforma e ampliação na EMEF Pref. Cassimiro Correa Neto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. No dia e hora supramencionados, no auditório do 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal de Mongaguá, realizou-se sessão pública para abertura do envelope proposta das empresas habilitadas da licitação epigrafada, de acordo com a publicação em Jornal Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, datada de 09 de fevereiro de 2023. Iniciado o certame, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação, consoante ato de designação Portaria nº 296/2021. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão a Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e membros o Sr. Sebastian Muniz de Oliveira e a Sra. Izabella Lelis Gomes e, as empresas Ágile PG Eireli – EPP representada pela Sra. Dianna de Lima Aguiar, RG n.º 41.202.293-X e do CPF 363.628.478-90, Agnus Engenharia Eireli e BEC – Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda, sem representantes. A Sra. Presidente apresentou os envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas conforme segue: Ágile PG Eireli – EPP, propôs o valor global de R$2.541.041,18 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quarenta e um reais e dezoito centavos), Agnus Engenharia Eireli propôs o valor global de R$ 2.607.272,26 (dois milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) e BEC – Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda, propôs o valor global de R$ 2.550.184,85 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). A comissão solicita que as propostas sejam enviadas para o Diretor de Obras Públicas, para verificação e exatidão da mesma de acordo com o edital.

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da mesma, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e licitantes presente.

Extrato de Contrato

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO: Extrato de Contrato nº 137/2022 - Processo nº 172/2022, Carta Convite nº 100/2022 – objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, a empresa Fabio Giorgio de Oliveira Ser. Em Geral Ltda - ME, no valor global de R$ 23.500,00 - MÁRCIO MELO GOMES – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	103.688.168,72	97.297.877,72	100.669.758,79	121.505.301,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.666.011,56	69.675.720,56	74.158.266,76	89.377.216,69
Empréstimos	27.226.856,67	28.183.409,35	32.665.955,55	37.857.966,53
Internos	27.226.856,67	28.183.409,35	32.665.955,55	37.857.966,53
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.439.154,89	41.492.311,21	41.492.311,21	51.519.250,16
De Tributos	437.724,84	255.724,84	255.724,84	283.129,05
De Contribuições Previdenciárias	1.149.970,02	663.870,02	663.870,02	740.361,90
De Demais Contribuições Sociais	103.427,06	103.427,06	103.427,06	0,00
Do FGTS	177.558,35	125.655,35	125.655,35	139.976,30
Com Instituição Não financeira	40.570.474,62	40.343.633,94	40.343.633,94	50.355.782,91
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	34.022.157,16	27.622.157,16	26.511.492,03	32.128.085,02
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.580.147,10	68.851.229,39	79.684.252,18	44.681.482,92
Disponibilidade de Caixa	34.476.571,74	63.825.904,57	71.877.585,14	35.524.690,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.914.663,26	65.300.187,33	73.472.664,17	46.620.821,40
(-) Restos a Pagar Processados	16.438.091,52	21.024,50	108.173,48	8.234.178,89
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	1.453.258,26	1.486.905,55	2.861.951,98
Demais Haveres Financeiros	103.575,36	5.025.324,82	7.806.667,04	9.156.792,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	69.108.021,62	28.446.648,33	20.985.506,61	76.823.818,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	283.662.165,55	296.715.321,77	321.971.978,92	330.506.885,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	100.000,00	3.801.473,00	3.701.473,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	283.562.165,55	296.615.321,77	318.170.505,92	326.805.412,08
% da DC sobre a RCL (I/VI)	36,57	32,80	31,64	37,18
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	24,37	9,59	6,60	23,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	340.274.598,66	355.938.386,12	381.804.607,10	392.166.494,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	306.247.138,79	320.344.547,51	343.624.146,39	352.949.845,05

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.240.859,19	9.768.765,72	6.091.867,40	70.951.919,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO MELO GOMES:25920683848 — Assinado de forma digital por MARCIO MELO GOMES:25920683848 Dados: 2023.02.16 10:20:51 -03'00'

MARCIO MELO GOMES
259.206.838-48
PREFEITO

NELI DOS SANTOS:25406646877 — Assinado de forma digital por NELI DOS SANTOS:25406646877 Dados: 2023.02.15 14:02:04 -03'00'

NELI DOS SANTOS
254.066.468-77
DIRETORA DE FINANÇAS

GABRIEL VICTOR DE ARAUJO:37298068822 — Assinado de forma digital por GABRIEL VICTOR DE ARAUJO:37298068822 Dados: 2023.02.15 19:46:23 -03'00'

GABRIEL VICTOR DE ARAUJO
372.980.688-22
CONTROLADOR GERAL

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	301.563.433,25	330.506.885,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.198.600,00	128.655.489,89
IPTU	73.561.000,00	75.724.033,69
ISS	10.390.000,00	10.572.587,23
ITBI	11.020.000,00	9.485.572,30
IRRF	10.600.000,00	9.830.110,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.627.600,00	23.043.186,03
Contribuições	12.600.000,00	10.414.933,99
Receita Patrimonial	1.705.933,25	6.748.401,15
Aplicações Financeiras (II)	1.255.933,25	6.322.724,23
Outras Receitas Patrimoniais	450.000,00	425.676,92
Transferências Correntes	141.777.100,00	173.425.986,04
Cota Parte do FPM	38.120.000,00	43.439.302,94
Cota Parte do ICMS	17.304.000,00	18.710.493,78
Cota Parte do IPVA	5.280.000,00	6.069.997,12
Cota Parte do ITR	2.000,00	3.017,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.800,00	112.632,70
Transferencias do FUNDEB	56.970.000,00	66.623.084,87
Outras Transferências Correntes	23.972.300,00	38.467.457,39
Demais Receitas Correntes	9.281.800,00	11.262.074,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.281.800,00	11.262.074,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	300.307.500,00	324.184.160,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	28.780.566,75	27.121.551,58
Operações de Crédito (VI)	10.000.000,00	12.038.523,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.780.566,75	15.083.027,74
Convênios	17.300.566,75	11.245.269,98
Outras Transferências de Capital	1.480.000,00	3.837.757,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	18.780.566,75	15.083.027,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	319.088.066,75	339.267.188,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	343.615.096,83	330.125.365,44	308.970.730,57	302.981.405,45	12.600.968,19	3.927.856,25	3.927.856,25
Pessoal e Encargos Sociais	144.211.682,50	141.712.936,39	141.712.936,39	139.374.598,61	2.272.023,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.429.409,51	3.429.409,51	3.429.409,51	3.429.409,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	195.974.004,82	184.983.019,54	163.828.384,67	160.177.397,33	10.328.945,17	3.927.856,25	3.927.856,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	340.185.687,32	326.695.955,93	305.541.321,06	299.551.995,94	12.600.968,19	3.927.856,25	3.927.856,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.136.533,90	79.004.683,37	31.670.504,92	29.425.651,15	3.821.473,51	5.232.782,31	5.232.782,31
Investimentos	85.561.778,90	72.928.710,88	25.594.532,43	23.349.678,66	3.821.473,51	5.232.782,31	5.232.782,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.574.755,00	6.075.972,49	6.075.972,49	6.075.972,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	85.561.778,90	72.928.710,88	25.594.532,43	23.349.678,66	3.821.473,51	5.232.782,31	5.232.782,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	425.747.466,22	399.624.666,81	331.135.853,49	322.901.674,60	16.422.441,70	9.160.638,56	9.160.638,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-9.217.566,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.000.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	6.335.831,86
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	43.807.176,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-46.688.911,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	103.688.168,72	121.505.301,71
DEDUÇÕES (XXIX)	34.498.971,74	47.296.128,26
Disponibilidade de Caixa	34.476.571,74	38.227.172,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.914.663,26	49.323.303,22
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	16.438.091,52	8.234.178,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.861.951,98
Demais Haveres Financeiros	22.400,00	9.068.955,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.189.196,98	74.209.173,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.019.976,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.203.912,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-13.223.889,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	24.247.455,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.557.566,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.557.566,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIO MELO GOMES:25920683848 Assinado de forma digital por MARCIO MELO GOMES:25920683848 Dados: 2023.02.16 10:21:41 -03'00'

MARCIO MELO GOMES
259.206.838-48
PREFEITO

NELI DOS SANTOS:25406646877 Assinado de forma digital por NELI DOS SANTOS:25406646877 Dados: 2023.02.15 14:02:33 -03'00'

NELI DOS SANTOS
254.066.468-77
DIRETORA DE FINANÇAS

GABRIEL VICTOR DE ARAUJO:37298068822 Assinado de forma digital por GABRIEL VICTOR DE ARAUJO:37298068822 Dados: 2023.02.15 19:45:57 -03'00'

GABRIEL VICTOR DE ARAUJO
372.980.688-22
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CNPJ - FMDCA - 13.564.599/0001-38

Resolução Nº 02 de 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a formação da mesa Diretora

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.293, de 04 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Formar a seguinte mesa diretora, em caráter emergencial:

a) Presidente a Srª Márcia Valéria Santana, Conselheira Titular representante da Pastoral da Criança;

b) Vice-Presidente a Srª Ana Paula Camargo, Conselheira Titular representante da Diretoria de Saúde;

c) 1ª secretária a Srª Maysa Riyuzo de Almeida Franco, Conselheira Titular representante da Diretoria de Assistência Social;

d) 2ª secretária a Srª Rosangela Aparecida Assorino, Conselheira Suplente representante do Centro Cultural de Capoeira Pé na Lua.

Art. 2º – As alterações ficarão condicionadas à publicação da respectiva portaria executiva.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação,revogando as disposições em contrário.

MARCIA VALERIA SANTANA

PRESIDENTE CMDCA

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP

Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email:

cmdca@mongaguá.sp.gov.br/ casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CNPJ - FMDCA - 13.564.599/0001-38

Resolução Nº03 de 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a criação da comissão temporária para **atualização do REGIMENTO INTERNO .**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.293, de 04 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão temporária para apreciar documentos e fazer as atualizações necessárias ao regimento interno e Lei Municipal com os seguintes integrantes:

a) Ana Paula Camargo - Diretoria Municipal da Saúde (Coord. da Comissão);

b) Maysa Riyuso de Almeida Franco - Diretoria da Assistência Social (DAS);

c) Rosângela Aparecida Assorino - Centro Cultural de Capoeira Pé na Lua;

d) Marcelo Oliveiras - Clinica Oliveiras;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação,revogando as disposições em contrário.

MARCIA VALERIA SANTANA
PRESIDENTE CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongaguá.sp.gov.br/ casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Av. Marina, 64 - Centro - Mongaguá/SP - CEP: 11730-000 - Fone: 13 3507 5746 - Email: casadosconselhos74@gmail.com
CNPJ - FMDCA - 13.564.599/0001-38

Resolução Nº 04 de 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a criação de comissão para o **Processo de Escolha do Conselho tutelar de 2024 a 2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal n° 2.293, de 04 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão responsável para organização do **Processo de Escolha do Conselho tutelar de 2024 a 2028** com os seguintes integrantes:

a) Marielza da Silva Dias de Carvalho - Diretoria Municipal da Cultura;

b)Ana Paula Camargo - Diretoria Municipal da Saúde (Coord. da Comissão);

c)Rosangela Aparecida Assorino -Centro Cultural Pé na Lua;

d)Erica Amorim - APAE -Associação de Pais e Amigos de Excepcionais;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação,revogando as disposições em contrário.

MARCIA VALERIA SANTANA
PRESIDENTE CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/ casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38
MONGAGUÁ PREFEITURA

ATA Nº 1 DATA 30/01/2023

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA

No dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no horário compreendido das 9h às 10h, na do Casa dos Conselhos, situada na Avenida Marina, número 07 , centro , Mongaguá, estado de São Paulo, a presidente Márcia Valéria Santana agradeceu a presença de todos e deu início a 1ª reunião extraordinária do CMDCA, se fizeram presentes: a Conselheira Titular, representante da Diretoria de Saúde Pública, Ana Paula Camargo; a Conselheira Titular, representante da Diretoria de Cultura, Marielza da Silva Dias de Carvalho; a Conselheira Suplente, representante da OSC Amor é Vida, Ana Lúcia Maria Gordo; a Conselheira Suplente, representante da OSC Pé na Lua, Rosangela Aparecida; a nomeada à substituição da Conselheira Titular Flávia Cavalcanti dos Santos, representante da APAE, Erica Amorim; o nomeado à substituição da Conselheira Titular Patrícia Roberta, representante da Assistência Social, Carlos Augusto Barbosa, a nomeada à substituição da Conselheira Suplente Suellen Rezende, representante da Assistência Social, Maysa Riyuzo de Almeida Franco; o nomeado à substituição da Conselheira Suplente Jucinéia Oliveira Alves Ferreira, representante da |Diretoria de Educação, Ernesto Jacinto Neto; a Conselheira Tutelar Samara Bueno; a Conselheira Tutelar Juliana Oliveira; o Conselheiro Tutelar Renato Miguel. O encontro ocorreu de forma híbrida (on-line e presencialmente) dividida em 3 etapas, sendo estas: a) necessidade de agilizar a portaria das indicações de conselheiros e suplentes da educação e da assistência social; b) formação da mesa diretora e c)formação das comissões temáticas. Por unanimidade, o conselho deliberou a nomeação da conselheira Ana Paula Camargo como vice-presidente. O pleito contou com a disposição e candidatura da conselheira – que concorreu sozinha por falta de disposição de outros conselheiros. Por unanimidade, o conselho deliberou a nomeação da primeira secretária, em caráter emergencial – visto que a atual secretária não está comparecendo e não há 2ª secretária – a nomeada a Conselheira Suplente da Assistência Social Maysa Riyuzo de Almeida Franco. O pleito contou com a disposição e candidatura da nomeada – que concorreu sozinha por falta de disposição de outros conselheiros. Por unanimidade, o conselho deliberou a nomeação da segunda secretária, a Conselheira Rosangela Aparecida Assorino – que concorreu sozinha por falta de disposição de outros conselheiros. Ademais, o Conselho deliberou para que haja duas comissões temáticas: a) regimento interno e lei municipal - com a participação da vice-presidente, Ana Paula Camargo; a primeira secretária, Maysa Franco e da segunda secretária, Rosangela Aparecida Assorino; b) de organização da escolha do conselho tutelar de 2024 a 2028 - com a participação da Conselheira Marielza da Silva Dias de

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

Carvalho; da Vice-Presidente Ana Paula e da segunda secretária Rosangela Aparecida Assorino.

Eu, Maysa Franco, 1ª secretária do CMDCA, lavrei a presente ata que será disponibilizada a cada um dos presentes, via correio virtual, bem como enviada aos grupos de trabalhos envolvidos com a realização deste evento, para que se torne pública e ciente a todos sobre seu conteúdo e legitimidade, vista que, será assinada pelos participantes através de assinatura virtual e/ou presencial e posteriormente lavrada em cartório de registro de títulos e documentos do município de Mongaguá, estado de São Paulo, encaminhando-a em seguida aos demais trâmites legais exigidos por legislações vigentes.

Dando por encerrada a ata de número 01, do CMDCA no município de Mongaguá, estado de São Paulo, Brasil, realizada no dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Mongaguá, 30 de janeiro de 2023.

Presidente do CMDCA
Márcia Valéria Santana

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Retificação

RETIFICAÇÃO – AVISO DE EDITAL

No Edital nº 001/2023, de 10 de fevereiro de 2023, publicado Aviso de Edital no DOE Edição nº 1305 de 11 de fevereiro de 2023, páginas 26 de 26, que trata do Pregão Ele-trônico 001/2023 –Processo Licitatório nº. 000018/2023 – Processo Adm. Nº. 059/2023, por erro material constante do Aviso de Edital, retificar:

1. Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo Licitatório nº. 000018/2023 – Processo Adm. Nº. 059/2023 da Câmara Municipal de Mongaguá, passando a ter a seguinte redação: Onde lê-se: A sessão pública de processamento do pregão será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI- Portal de Compras -Pregao Eletrônico -FIORILLI, (http://177.222.160.50:8079/compraseditalc/) INÍCIO ÀS 10:30MIN DO DIA 28/02/2023 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS 10:00MIN DO DIA 28/02/2023 , leia-se a sessão pública de processamento do pregão será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI- Portal de Compras -Pregao Eletrônico -FIORILLI, (http://177.222.160.50:8079/compraseditalc/)INÍCIO ÀS 10:30MIN DO DIA 07/03/2023 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS 10:00MIN DO DIA 07/03/2023; 2 – Fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 07/03/2023 às 10:30MIN – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS 10:00MIN DO DIA 07/03/2023. Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, permanecem inalterados. Dê-se publi-cidade. Mongaguá, 16 de fevereiro de 2023 – Sérgio Silvestre Rodri-gues - Presidente

.....

Edital

AVISO DE EDITAL - RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000018/2023
PROCESSO ADM. N° 059/2023

Objeto: contratação de empresa de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição e alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e/ou refeições em estabelecimentos credenciados, em âmbito municipal, para atender aos funcionários da Câmara Municipal de Mongaguá, por período de 12 (doze) meses.

A sessão pública de processamento do pregão será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI- Portal de Compras -Pregão Eletrônico-FIORILLI, (http://177.222.160.50:8079/compraseditalc/)

INÍCIO ÀS 10:30MIN DO DIA 07/03/2023 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS 10:00MIN DO DIA 07/03/2023.

O edital encontra-se a disposição dos interessados, Seção de Licitações, localizada na Avenida São Paulo, nº. 3324 – Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-6100; e-mail: licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br, e na plataforma do sistema eletrônico: (http://177.222.160.50:8079/compraseditalc/). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima, pelo telefone (13) 3445-6100 ou por e-mail licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br Autoridade Competente.

.....